

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 240224

Número do Contrato: 21/2016.
 Nº Processo: 01200702888201609.
 PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACOES. CNPJ Contratado: 09198703000140. Contratado : IDL NET EIRELI -.Objeto: Prorrogação por mais 12 meses do contrato nº21/2016. Fundamento Legal: lei nº8666/93 . Vigência: 08/09/2020 a 08/09/2021. Valor Total: R\$17.160,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800035. Data de Assinatura: 24/08/2020.

(SICON - 02/09/2020) 240224-00001-2020NE800032

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 7.269/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Requerente: Escola de Engenharia de Lorena - EEL
 CQB: 426/16
 Processo SEI nº: 01250.019361/2020-01
 Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio
 Ementa: A requerente solicitou à Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria nº 12/2020 - EEL de 24 de agosto de 2020, nomeando, Tatiane da Franca Silva (Presidente), Fernando Segato, Elisson Antônio da Costa Romanel, Maria das Graças de Almeida Felipe e Rita de Cássia Lacerda Brambilla, para comporem a CIBio local.

Este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Coordenação da CTNBio.

TASSIANA FRONZA PINHO
 Coordenadora

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 AO CONTRATO Nº 6.452/2018

Número do Processo: 01302.000452/2018-97. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 18.720.938/0001-41. Contratado: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência; Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57, §1º, inciso II. Vigência: 04/12/2018 a 30/12/2021.

Data de Assinatura: 31/08/2020. Assinatura das Partes; Pelo IBICT: Cecília Leite Oliveira - Diretora - CPF: 339.327.861-49; Pela FUNDEP: Alfredo Gontijo de Oliveira - Presidente - CPF: 045.124.216-53

OBSERVATÓRIO NACIONAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2020 - UASG 240126

Nº Processo: 01210000123202090 . Objeto: Renovação das Licenças Educacionais - SEQUENT/GEOSOFF Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Este software é o único que atende a órgão COGEO e é fornecido por um fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 02/09/2020. LUCIANO ALBERTO VIEIRA DA SILVA. Coordenador de Administração. Ratificação em 02/09/2020. JOAO CARLOS COSTA DOS ANJOS. Diretor. Valor Global: R\$ 105.829,86. CNPJ CONTRATADA : 00.457.363/0001-50 GEOSOFF LATINOAMERICA LTDA.

(SIDEC - 02/09/2020) 240126-00001-2020NE800013

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

EDITAL Nº 105/2020/SEI-MCTIC, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do art. 7º, § 1º, da Portaria nº 275, de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com o intuito de selecionar pessoas jurídicas para executar o serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e pela Portaria acima citada, conforme condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar pessoas jurídicas para executar o serviço de Retransmissão de Rádio - RTR nos seguintes municípios da Amazônia Legal:

UF	Município
AC	Acrelândia
AC	Assis Brasil
AC	Brasileia
AC	Bujari
AC	Capixaba
AC	Cruzeiro do Sul
AC	Epitaciolândia
AC	Feijó
AC	Jordão
AC	Mâncio Lima
AC	Manoel Urbano
AC	Marechal Thaumaturgo
AC	Plácido de Castro
AC	Porto Acre
AC	Porto Walter
AC	Rodrigues Alves
AC	Santa Rosa do Purus
AC	Sena Madureira
AC	Senador Guiomard
AC	Tarauacá
AC	Xapuri

AM	Alvarães
AM	Amaturá
AM	Anamá
AM	Anori
AM	Apuí
AM	Atalaia do Norte
AM	Autazes
AM	Barcelos
AM	Barreirinha
AM	Benjamin Constant
AM	Beruri
AM	Boa Vista dos Ramos
AM	Boca do Acre
AM	Borba
AM	Caapiranga
AM	Canutama
AM	Carauari
AM	Careiro
AM	Careiro da Várzea
AM	Coari
AM	Codajás
AM	Eirunepé
AM	Envira
AM	Fonte Boa
AM	Guajará
AM	Humaitá
AM	Ipixuna
AM	Irlanduba
AM	Itacoatiara
AM	Itamarati
AM	Itapiranga
AM	Japurá
AM	Juruá
AM	Jutai
AM	Lábrea
AM	Manacapuru
AM	Manaquiri
AM	Manicoré
AM	Maraã
AM	Maués
AM	Nhamundá
AM	Nova Olinda do Norte
AM	Novo Airão
AM	Novo Aripuanã
AM	Parintins
AM	Paupini
AM	Presidente Figueiredo
AM	Rio Preto da Eva
AM	Santa Isabel do Rio Negro
AM	Santo Antônio do Itá
AM	São Gabriel da Cachoeira
AM	São Paulo de Olivença
AM	São Sebastião de Uatumã
AM	Silves
AM	Tabatinga
AM	Tapauá
AM	Tefé
AM	Tonantins
AM	Uarini
AM	Urucará
AM	Uruçurituba
MA	Açailândia
MA	Alto Alegre do Maranhão
MA	Alto Alegre do Pindaré
MA	Arari
MA	Bacabal
MA	Bacabeira
MA	Balsas
MA	Barra do Corda
MA	Bela Vista do Maranhão
MA	Buriticupu
MA	Campestre do Maranhão
MA	Colinas
MA	Novas Colinas
MA	Conceição do Lago-Açu
MA	Coroatá
MA	Dom pedro
MA	Estreito
MA	Governador Newton Bello
MA	Governador Nunes Freire
MA	Grajaú
MA	Guimarães
MA	Imperatriz
MA	Lago da Pedra
MA	Lago Verde
MA	Miranda do Norte
MA	Monção
MA	Morros
MA	Nova Olinda do Maranhão
MA	Olho D'água das Cunhãs
MA	Pastos Bons
MA	Paulo Ramos
MA	Pedreiras
MA	Peritoró
MA	Pindaré Mirim
MA	Pio XII
MA	Porto Franco
MA	Presidente Dutra
MA	Raposa
MA	Rosário
MA	Santa Inês
MA	Santa Luzia do Paruá
MA	São Antônio dos Lopes
MA	São Bernardo
MA	São Domingos do Maranhão
MA	São João Batista



MA	São José de Ribamar
MA	São mateus do Maranhão
MA	Tufilândia
MA	Tuntum
MA	Turilândia
MA	Vitorino Freire
MA	Zé Doca
MT	Barra do Garças
MT	Cáceres
MT	Chapada dos Guimarães
MT	Lucas do Rio Verde
MT	Primavera do Leste
MT	Rondonópolis
MT	Rosário Oeste
MT	Sinop
MT	Sorriso
MT	Várzea Grande
PA	Abaetetuba
PA	Alenquer
PA	Almeirim
PA	Altamira
PA	Barcarena
PA	Bragança
PA	Breves
PA	Cametá
PA	Canaã dos Carajás
PA	Capanema
PA	Capitão Poço
PA	Castanhal
PA	Concórdia do Pará
PA	Cumarú do Norte
PA	Dom Eliseu
PA	Goianésia do Pará
PA	Igarapé-Miri
PA	Inhangapi
PA	IPIXUNA DO PARÁ
PA	Itaituba
PA	Marabá
PA	Oriximiná
PA	Ourilândia do Norte
PA	Paragominas
PA	Redenção
PA	Santa Maria do Pará
PA	Santarém
PA	São Miguel do Guamá
PA	Sourê
PA	Tomé-Açu
PA	Tucumã
PA	Tucuruí
PA	Xinguara
RO	Ariquemes
RO	Cacoal
RO	Costa Marques
RO	Espigão D'Oeste
RO	Guajará-Mirim
RO	Jaru
RO	Jl-Paraná
RO	Machadinho D'Oeste
RO	Nova Mamoré
RO	Ouro Preto do Oeste
RO	Pimenta Bueno
RO	Rolim de Moura
RO	São Francisco do Guaporé
RO	São Miguel do Guaporé
RO	Vilhena
TO	Aguiarnópolis
TO	Alvorada
TO	Ananás
TO	Araguacema
TO	Araguaçu
TO	Araguaína
TO	Araguanã
TO	Araguatins
TO	Arraias
TO	Augustinópolis
TO	Campos Lindos
TO	Caseara
TO	Colinas do Tocantins
TO	Dianópolis
TO	Filadélfia
TO	Formoso do Araguaia
TO	Goiatins
TO	Guaraí
TO	Gurupi
TO	Itacajá
TO	Itaguatins
TO	Lagoa da Confusão
TO	Mateiros
TO	Miracema do Tocantins
TO	Miranorte
TO	Natividade
TO	Paraíso do Tocantins
TO	Pedro Afonso
TO	Peixe
TO	Pium
TO	Porto Nacional
TO	Rio dos Bois
TO	São Félix do Tocantins
TO	São Miguel do Tocantins
TO	Taguatinga
TO	Tocantinópolis
TO	Wanderlândia
TO	Xambioá

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, pelo Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e pela Portaria nº 275, de 13 de agosto de 2020, além das condições previstas neste Edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Ficam abertas, do dia 03 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020, as inscrições para o presente Chamamento Público.

2.2 Poderão participar do Chamamento Público as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado elencadas no art. 7º do Decreto nº 9.942, de 2019, a saber:

- I. emissoras de radiodifusão sonora em frequência modulada das capitais dos Estados da Amazônia Legal;
- II. Estados e Municípios da Amazônia Legal;
- III. entidades da administração pública indireta federal, estadual e municipal localizadas nos Estados da Amazônia Legal;
- IV. fundações privadas; e
- V. sociedades nacionais constituídas por ações ou cotas de responsabilidade limitada, observado o disposto no § 1º do art. 222 da Constituição.

2.3 As inscrições devem ser realizadas mediante encaminhamento do requerimento e a documentação necessária à habilitação, exclusivamente por meio do sistema Mosaico, da Agência Nacional de Telecomunicações, acessível por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://sistemas.anatel.gov.br/se/> (menu "RTR - Requerimento de Autorização" => "Novo Requerimento").

2.4 Os requerimentos que não forem realizados por meio do sistema eletrônico citado no item 2.3 serão desconsiderados para fins deste Chamamento Público e cadastrados como manifestações formais de interesse.

2.5 Os requerimentos que não estiverem acompanhados da documentação de habilitação, ou aqueles efetuados por pessoa jurídica que não se enquadre no art. 7º do Decreto nº 9.942, de 2019, serão liminarmente indeferidos.

3 DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As pessoas jurídicas interessadas deverão encaminhar o requerimento acompanhado da seguinte documentação de habilitação:

- I. ato constitutivo consolidado e suas posteriores alterações, devidamente registrados ou arquivados no órgão competente, em que conste, dentre seus objetivos sociais, a prestação de serviço de radiodifusão ou de seus anclares;
- II. comprovante da representação legal do gerente administrador diretor ou presidente e prova da sua condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos; e

III. comprovante de representação legal, em caso de requerimento ou declarações assinados por procurador, com poderes específicos para a instrução do procedimento de outorga, cumulativa com a prova da sua condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos.

3.2 Para as Pessoas Jurídicas integrantes da Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual, Distrital e Municipal, também serão aceitos os seguintes documentos em substituição aos previstos nas alíneas II e III do item 3.1, no que couber:

I. cópia da publicação da Lei vigente relativa à sua criação, no caso de autarquia, ou registro dos atos constitutivos no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de fundação ou empresa pública; e

II. ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente publicado ou registrado em Cartório, quando for o caso.

3.3 Para fins de agilidade processual, as pessoas jurídicas interessadas podem apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, os seguintes documentos de instrução, a fim de atender disposto no art. 11 da Portaria nº 275, de 2020:

I. Documento de autorização para retransmissão dos sinais, firmado pelo representante legal da emissora geradora cedente da programação, exceto quando esta for a própria requerente;

II. Declaração de que a pessoa jurídica:

- a) possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- b) não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

c) cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

d) não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

e) não possui nenhum dirigente que esteja no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; e

f) se compromete, com todos os seus dirigentes, ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Retransmissão de Rádio, em especial a Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, o Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

III. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e

IV. Comprovante de regularidade:

a) quanto ao recolhimento de receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel;

b) perante a Fazenda Nacional, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; e

c) perante a Justiça do Trabalho.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As concorrentes habilitadas serão classificadas de acordo com a ordem de preferência, aplicando-se os critérios previstos no art. 9 da Portaria nº 275, de 2020.

4.2 As concorrentes habilitadas terão sua documentação de instrução analisada em conformidade com a ordem de classificação, observado o quantitativo de canais incluídos em cada Município de prestação do serviço.

5 DA AUTORIZAÇÃO E DO CONTRATO

5.1 O resultado da seleção de que trata este Chamamento Público será homologado e as concorrentes aptas serão autorizadas a executar o serviço de RTR na Amazônia Legal.

5.2 A concorrente apta à autorização será notificada para a celebração de contrato com o Ministério das Comunicações, conforme modelo constante do Anexo III da Portaria nº 275, de 2020, no prazo estipulado no respectivo expediente de notificação, antes da publicação do ato de autorização para execução do serviço de RTR na Amazônia Legal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As pessoas jurídicas autorizadas a executar o serviço de RTR na Amazônia Legal deverão obter a autorização de uso de radiofrequência, o licenciamento da estação e iniciar a execução do serviço, nos prazos estabelecidos no Decreto nº 9.942, de 2019.

6.2 Nos Municípios em que houver mais concorrentes habilitadas do que canais incluídos, o Ministério das Comunicações encaminhará solicitação à Agência Nacional de Telecomunicações para que seja realizado estudo de viabilidade técnica com vistas à inclusão de canais adicionais no Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada - PBFM, para atender à demanda das demais concorrentes habilitadas em cada Município de prestação do serviço.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHO

